



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 424/2021
Data: 18/02/2021 Horário: 15:22
LEG - PL 28/2021

PROJETO DE LEI

DESPACHO

Nº

28

EM PASTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 18 de fev de 2021

[Assinatura]
Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO NÚMERO DE TELEFONE PARA RECLAMAÇÕES NAS PLACAS SINALIZADORAS DE VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO, A EXEMPLO DAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, GESTANTES E OUTRAS QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS POR LEI.

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º É obrigatória a indicação do número de telefone para reclamações nas placas sinalizadoras de vagas especiais de estacionamento, a exemplo das destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e outras que vierem a ser estabelecidas por lei.

§1º O número do telefone para reclamação será indicado de maneira legível em local visível.

§2º Caso as vagas especiais se localizem em estacionamento privado, será indicado o número de telefone do responsável pela administração do local.

§3º Caso as vagas especiais se localizem em logradouros públicos, será informado o número de telefone da Polícia Militar ou da autoridade de trânsito competente do município.

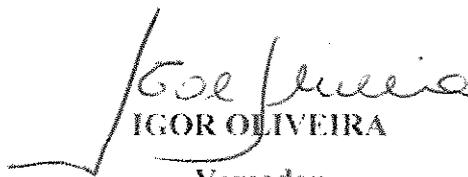


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2021


IGOR OLIVEIRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

É muito comum, mesmo com a sinalização, encontrarmos veículos estacionados em vagas privativas, sem a existência de autorização de estacionamento. Muitas vezes a pessoa que flagra a irregularidade quer denunciar, porém, não sabe como fazê-lo ou se sente ameaçada de repreender o motorista.

Com a indicação do telefone nas placas, qualquer um que observar o ato ilícito, já previsto no Código Brasileiro de Trânsito, poderá denunciar imediatamente para que o responsável pela infração seja multado ou retire o veículo da vaga exclusiva.